



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MS

Aprovado em Turno único

Por unanimidade

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

Em 17 de 02 de 2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E
APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM COOPERATIVA DE
CRÉDITO VINCULADA AO Banco Cooperativo do
Brasil - SICOOB**

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova autorizada a efetuar movimentação bancária, aplicações financeiras das disponibilidades e pagamento da folha de pessoal junto à Unidade de Atendimento Local de COOPERATIVA DE CRÉDITO VINCULADA AO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. SICOOB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

Flávio Magalhães da Cruz
Presidente